CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos , 1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1763 Fax: 3462-2831
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material para copa e material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Querência do Norte, de acordo ao constante neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, material para copa e material de limpeza, em atendimento às demandas operacionais da Casa Legislativa no cumprimento de suas atividades institucionais.
2.2. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos, reuniões institucionais e eventos promovidos na Casa, garantindo condições adequadas para a execução das atividades laborais e recepção de servidores, colaboradores e visitantes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**UND.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL POR ITEM**
01	Pct	10	Açúcar cristal, obtido da cana-de-açúcar, de primeira qualidade, de coloração branca, cristais uniformes, livre de matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação e impurezas, com sabor e odor característicos. Embalagem primária íntegra, resistente e adequada para contato com alimento, contendo 5 kg, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. **REFERÊNCIA: "Açúcar Cristal"**	R$15,14	R$151,44
02	Cx	20	Chá mate tradicional, elaborado a partir de folhas e/ou talos de erva-mate tostada, próprio para preparo por infusão, com sabor, aroma e características próprias do produto. Caixa contendo 25 sachês, peso líquido total de 40 g, acondicionados em embalagem apropriada, íntegra e protegida contra umidade e odores, com identificação, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$6,68	R$132,92
03	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, com combinação de sabores de maracujá, laranja e gengibre, próprio para preparo por infusão, apresentando aroma e sabor característicos. Caixa com 25 sachês, peso líquido total de 40 g, em embalagem íntegra e adequada para conservação do	R$6,26	R$125,13

			produto, contendo identificação, lote, validade e informações nutricionais. **REFERÊNCIA: "Leão"**		
04	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, sabor maçã e canela, próprio para preparo por infusão, com aroma e sabor característicos. Caixa com 25 sachês, peso líquido total de 40 g, acondicionados em embalagem adequada, íntegra e protegida contra umidade, contendo identificação, fabricante, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$7,99	R$159,80
05	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, com sabor capim-cidreira, próprio para preparo por infusão, com aroma e sabor característicos. Caixa com 25 sachês, peso líquido total de 40 g, em embalagem adequada, íntegra e protegida contra umidade, contendo identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$6,24	R$124,87
06	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, com combinação de hibisco, rosa silvestre e amora, próprio para preparo por infusão, apresentando aroma e sabor característicos. Caixa contendo 25 sachês, peso líquido total de 40 g, com embalagem íntegra e adequada para conservação, identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$8,79	R$175,80
07	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, com combinação de cidreira, laranja e limão, próprio para preparo por infusão, com aroma e sabor característicos. Caixa contendo 25 sachês, peso líquido total de 40 g,acondicionados em embalagem apropriada, íntegra e protegida contra umidade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$8,81	R$176,20
08	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, com combinação de camomila, cidreira e maracujá, próprio para preparo por infusão, apresentando aroma e sabor característicos. Caixa com 25 sachês, peso líquido total de 40 g, em embalagem íntegra, adequada à conservação do produto, com lote e validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$8,72	R$174,47
09	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, sabor erva-doce, próprio para preparo por infusão, com aroma e sabor	R$6,26	R$125,13

			característicos. Caixa contendo 25 sachês, peso líquido total de 40 g, em embalagem adequada, íntegra e protegida contra umidade, com identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**		
10	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, sabor camomila, próprio para preparo por infusão, com aroma e sabor característicos. Caixa contendo 25 sachês, peso líquido total de 40 g, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e protegida contra umidade, com identificação, lote e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$6,36	R$123,13
11	Cx	20	Chá mate composto à base de erva-mate tostada, sabor frutas vermelhas, próprio para preparo por infusão, com aroma e sabor característicos. Caixa contendo 25 sachês, peso líquido total de 40 g, em embalagem apropriada, íntegra e protegida contra umidade, com identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Leão"**	R$10,34	R$206,80
12			Café torrado e moído, tipo tradicional, de qualidade adequada para preparo em filtro, com torra acentuada, moagem fina e uniforme, aroma e sabor característicos, corpo e intensidade marcantes, livre de matérias estranhas e impurezas. Embalagem de 500 g, preferencialmente com sistema de conservação que preserve aroma e características do produto, íntegra e inviolada, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade. **REFERÊNCIA: "Pilão"**	R$25,26	R$1.515,60
13			Refresco em pó para preparo de bebida, em sabores variados conforme disponibilidade e indicação da Administração, com ingredientes, aromatizantes e demais componentes próprios para a categoria. Caixa contendo 18 unidades individuais de 18 g cada, totalizando 324 g, em embalagens íntegras, lacradas, com identificação do sabor, lote, validade e instruções de preparo. **REFERÊNCIA: "Tang"**	R$15,10	R$301,90
14			Biscoito tipo sequilho tradicional, de textura leve, crocante e/ou delicadamente quebradiça, sabor e aroma característicos, produzido com ingredientes próprios para a categoria, livre de matérias estranhas, mofo e alterações de sabor ou odor. Embalagem de	R$4,79	R$95,80

			100 g, íntegra e adequada à conservação do produto, com identificação, lote e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Porto Alegre"**		
15			Biscoito tipo sequilho sabor artificial de baunilha, de textura leve e quebradiça, com aroma e sabor característicos de baunilha, produzido com ingredientes próprios para a categoria e livre de matérias estranhas e alterações. Embalagem de 100 g, íntegra, lacrada e adequada à conservação, com identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Porto Alegre"**	R$5,19	R$103,80
16			Biscoito tipo sequilho sabor artificial de leite condensado, de textura leve, delicada e quebradiça, com aroma e sabor característicos, produzido com ingredientes próprios para a categoria. Embalagem de 100 g, íntegra, lacrada e adequada para conservação do alimento, com identificação, lote, fabricação e validade. **REFERÊNCIA: "Porto Alegre"**	R$5,19	R$103,80
17			Biscoito doce sabor artificial de limão, de textura crocante, com aroma e sabor característicos de limão, produzido com ingredientes próprios para a categoria, livre de matérias estranhas e alterações de qualidade. Embalagem de 100 g, íntegra, lacrada e apropriada à conservação, contendo identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Porto Alegre"**	R$5,99	R$119,80
18			Biscoito salgado tipo cracker, sabor original, de textura crocante, formato e características próprias do produto, com sabor e aroma característicos, livre de matérias estranhas, mofo e alterações. Embalagem de 137 g (contend 6 pacotes de 22,8g) íntegra e lacrada, adequada para proteção contra umidade, contendo identificação, lote e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Marilan"**	R$5,34	R$213,60
19			Biscoito salgado tipo cracker, sabor original, de textura crocante e sabor característico, próprio para consumo direto e acompanhamento de bebidas. Embalagem contendo 360 g (com 3 pacotes), íntegra, lacrada e adequada para conservação, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "SOL"**	R$7,16	R$148,13

20			Biscoito amanteigado tradicional, de textura crocante e delicada, sabor e aroma característicos de produto amanteigado, produzido com ingredientes próprios para a categoria, livre de matérias estranhas e alterações de qualidade. Embalagem de 280 g, íntegra e lacrada, contendo identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Marilan"**	R$6,64	R$132,85
21			Biscoito tipo caseiro de polvilho, sabor artificial, de textura leve e crocante, com aroma e sabor característicos, produzido com ingredientes próprios para a categoria e livre de matérias estranhas. Embalagem de 240 g, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "GENTINI"**	R$9,47	R$189,47
22			Biscoito tipo caseiro de polvilho sabor artificial de nata, de textura leve e crocante, com aroma e sabor característicos, produzido com ingredientes próprios para a categoria. Embalagem de 240 g, íntegra e lacrada, adequada para conservação e proteção contra umidade, com identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "GENTINI"**	R$9,47	R$189,47
23			Biscoito tipo caseiro de polvilho sabor artificial de coco, de textura leve e crocante, com aroma e sabor característicos de coco, produzido com ingredientes próprios para a categoria. Embalagem de 240 g, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "GENTINI"**	R$9,47	R$189,47
24			Biscoito salgado tipo hot cracker, recheado com sabor requeijão, de textura crocante, recheio uniforme e sabor característico, próprio para consumo direto. Embalagem contendo 150 g, íntegra e lacrada, adequada para proteção contra umidade e conservação das características do produto, com identificação, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Parati"**	R$5,16	R$103,10
25			Biscoito salgado tipo hot cracker, recheado com sabor pizza, de textura crocante, recheio uniforme e sabor característico, próprio para consumo direto. Embalagem contendo 150 g, íntegra e lacrada, adequada para proteção contra umidade, com identificação, lote e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Parati"**	R$5,16	R$103,10

26			Biscoito salgado tipo água e sal, de textura crocante, sabor característico e adequado para consumo direto ou acompanhamento de bebidas, livre de matérias estranhas, mofo e alterações de sabor e odor. Embalagem de 300 g, íntegra e lacrada, com identificação, lote, fabricação e validade. **REFERÊNCIA: "Marilan"**	R$6,08	R$120,60
27			Pão de mel com cobertura de glacê, de textura macia, aroma e sabor característicos, com cobertura uniforme e íntegra, sem sinais de mofo, fermentação ou alterações. Embalagem contendo 360 g, lacrada e adequada à conservação do produto, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Zapoli"**	R$11,99	R$239,73
28			Alimento tipo torrada integral, produzido com farinha e/ou cereais integrais, de textura crocante, sabor e aroma característicos, próprio para consumo direto, livre de matérias estranhas e alterações. Embalagem de 110 g, íntegra e lacrada, adequada à conservação, contendo identificação, lote e prazo de validade. **REFERÊNCIA: "Marilan"**	R$8,14	R$162,75
29			Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, incolor, inodora e insípida, acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, lacrada, íntegra e sem deformações, com rótulo contendo composição mineral, fonte, lote, data de envase e validade, conforme legislação aplicável. **REFERÊNCIA: "Crystal"**	R$1,60	R$320,40
30			Água mineral natural gaseificada, própria para consumo humano, acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, lacrada, íntegra e sem deformações, com gaseificação característica do produto. Rótulo contendo composição mineral, fonte, lote, data de envase e validade, conforme legislação aplicável. **REFERÊNCIA: "Crystal"**	R$1,97	R$196,50
31			Leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite, de fácil dissolução, com cor, aroma e sabor característicos, adequado para preparo de bebida, livre de matérias estranhas e alterações. Lata contendo 400 g, com fechamento adequado,	R$21,86	R$874,50

			íntegra e lacrada, contendo identificação, composição, informações nutricionais, lote, fabricação e validade. **REFERÊNCIA: "Ninho"**		

LOTE 02 – MATERIAL PARA COPA					
ITEM	**UND.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL POR ITEM**
01			Filtro de papel descartável para preparo de café, formato compatível com suportes convencionais, confeccionado em papel próprio para filtração de café, resistente durante o uso, sem rasgos ou desprendimento excessivo de fibras, proporcionando boa passagem da bebida e retenção do pó. Caixa contendo 30 unidades, embalagem íntegra e adequada à conservação. **REFERÊNCIA: "Itamaraty"**	R$4,89	R$146,70
02			Esponja para limpeza geral de utensílios e superfícies de cozinha, dupla face, composta por espuma de poliuretano e manta abrasiva, com um lado macio para limpeza geral e outro lado abrasivo para remoção de sujeiras mais aderidas, de boa resistência e durabilidade, sem desprendimento excessivo de material durante o uso. **REFERÊNCIA: "Scotch-Brite"**	R$3,33	R$66,68
03			Copo descartável para bebidas frias e quentes, capacidade nominal de 150 ml, confeccionado em material plástico apropriado para contato com alimentos, atóxico, de boa resistência, formato uniforme, bordas regulares e sem rebarbas. Caixa contendo 2.500 unidades, acondicionadas de forma higiênica e protegidas contra contaminação. **REFERÊNCIA: "Copaza"**	R$212,88	R$425,75
04			Pano de limpeza confeccionado em microfibra, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, adequado para limpeza e secagem de superfícies diversas, com boa capacidade de absorção, resistência ao uso e possibilidade de lavagem e reutilização. Produto sem rasgos, furos ou defeitos de fabricação. **REFERÊNCIA: "EsfreBom"**	R$8,28	R$165,60
05			Pano de prato confeccionado em 100% algodão, medindo aproximadamente 45 x 75 cm, tecido resistente, boa absorção,	R$9,09	R$90,94

			acabamento adequado e apropriado para secagem de louças e utensílios. Produto novo, limpo, sem manchas, rasgos ou defeitos de fabricação. **REFERÊNCIA: "Karsten"**		
06			Pano de limpeza multiuso, tipo flanela/perfex, adequado para limpeza e secagem de superfícies diversas, com boa absorção, resistência, facilidade de lavagem e reutilização. Pacote contendo 5 unidades, em embalagem adequada e íntegra. **REFERÊNCIA: "Ypê"**	R$10,80	R$215,90
07			Rodo para limpeza de pisos, com base de espuma e material abrasivo, adequado para lavagem e remoção de água e sujeiras de pisos e superfícies. Deve possuir estrutura resistente, acabamento adequado e cabo compatível, proporcionando firmeza e facilidade de manuseio. **REFERÊNCIA: "Locatelli"**	R$16,78	R$167,78
08			Pano de chão confeccionado em microfibra, medindo aproximadamente 60 x 100 cm, de alta capacidade de absorção, resistente ao uso e à lavagem, adequado para limpeza e secagem de pisos e superfícies, sem desprendimento excessivo de fibras. **REFERÊNCIA: "EsfreBom"**	R$19,58	R$391,60
09			Garrafa térmica com capacidade aproximada de 2 litros, corpo externo em aço inoxidável, adequada para conservação de bebidas quentes e/ou frias, com sistema de vedação eficiente, tampa bomba de pressão, resistente e acabamento de boa qualidade, proporcionando conservação térmica e facilidade de limpeza. **REFERÊNCIA: "Invicta"**	R$131,68	R$263,36
10			Jogo de xícaras para café, em porcelana branca ou cerâmica de primeira qualidade, com xícaras pequenas próprias para café expresso ou curto, capacidade aproximada entre 75 ml e 90 ml, acompanhadas de pires compatíveis. Peças uniformes, resistentes, com acabamento liso, sem trincas, lascas ou imperfeições. **REFERÊNCIA: "Oxford"**	R$125,97	R$503,87
11			Tapete confeccionado em microfibra, medindo aproximadamente 60 x 120 cm, com base antiderrapante, boa capacidade de absorção, acabamento resistente e adequado para uso em ambientes internos,	R$112,00	R$448,00

			especialmente áreas de circulação e acesso. Produto lavável, sem defeitos ou deformações. **REFERÊNCIA: "Kapazi"**		
12			Tapete confeccionado em microfibra, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, com base antiderrapante, boa capacidade de absorção, acabamento resistente e adequado para uso em ambientes internos. Produto lavável, novo, sem rasgos, falhas ou deformações. **REFERÊNCIA: "Kapazi"**	R$62,85	R$251,40

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**UND.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL POR ITEM**
01			Limpador líquido multiuso para limpeza geral de superfícies laváveis, com ação desengordurante e removedora de sujeiras, indicado para uso em ambientes domésticos e institucionais, deixando a superfície limpa e sem resíduos excessivos. Frasco com tampa adequada, rótulo contendo identificação, composição, modo de uso, precauções, lote, fabricação e validade. **REFERÊNCIA: "Reckitt Benckiser"**	R$5,53	R$165,95
02			Desinfetante líquido para limpeza e higienização de superfícies laváveis, com fragrância característica de pinho, indicado especialmente para pisos, banheiros e demais áreas de uso geral. Produto com ação desinfetante conforme indicação do fabricante, acondicionado em frasco resistente e devidamente rotulado, com composição, modo de uso, precauções, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Pinho Sol"**	R$12,19	R$245,80
03			Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, utensílios e superfícies laváveis, com boa formação de espuma, capacidade de remoção de gorduras e sujeiras e fácil enxágue, sem deixar resíduos excessivos. Frasco de 500 ml, com tampa adequada, rótulo contendo composição, modo de uso, precauções, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Ypê"**	R$3,02	R$150,83
04			Sabão em pó para lavagem de roupas e tecidos, com agentes de limpeza e	R$11,15	R$334,62

			componentes próprios para remoção de sujeiras, adequado para lavagem manual e/ou em máquina conforme indicação do fabricante, com boa dissolução e poder de limpeza. Caixa contendo 500 g, íntegra e lacrada, com identificação, composição, modo de uso, lote e validade. **REFERÊNCIA: "OMO"**		
05			Saco plástico para acondicionamento de resíduos, capacidade aproximada de 30 litros, confeccionado em material plástico resistente, flexível e impermeável, com soldas firmes e sem furos ou rasgos, adequado para uso em lixeiras de pequeno e médio porte. Pacote com quantidade de unidades conforme padrão comercial, devidamente embalado. **REFERÊNCIA: "Brizzi"**	R$16,14	R$1.291,20
06			Saco plástico para acondicionamento de resíduos, capacidade aproximada de 50 litros, confeccionado em material plástico resistente, flexível e impermeável, com soldas firmes e sem furos ou rasgos, adequado para uso em lixeiras de médio porte. Pacote com quantidade de unidades conforme padrão comercial, devidamente embalado. **REFERÊNCIA: " Brizzi "**	R$14,52	R$726,17
07			Calçado ocupacional de segurança, tipo cano médio, na cor preta, com solado antiderrapante, seguro, leve e resistente, adequado para atividades de limpeza e serviços gerais, proporcionando proteção e conforto durante o uso. Deve possuir Certificado de Aprovação – CA válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, tamanho a ser definido pela Administração. **REFERÊNCIA: "Cartom"**	R$111,40	R$111,40
08			Luva de proteção para limpeza e serviços gerais, confeccionada em látex, tamanho M, com boa resistência, flexibilidade e ajuste às mãos, adequada para proteção contra contato com água, produtos de limpeza e sujeiras durante atividades de higienização. Deve apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos ou defeitos. **REFERÊNCIA: "Bompack"**	R$18,57	R$371,40
09			Lixeira com capacidade aproximada de 10 litros, confeccionada em aço inoxidável com	R$135,32	R$135,32

			acabamento polido, equipada com pedal para abertura da tampa sem contato manual, recipiente interno adequado para acondicionamento de resíduos, estrutura estável e resistente, com acabamento uniforme e de fácil higienização. **REFERÊNCIA: "Brinox"**		
10			Papel toalha interfolhado, na cor branca, qualidade extra-luxo, tipo soft, de boa absorção e resistência, adequado para secagem das mãos em ambientes institucionais e sanitários. Folhas interfolhadas, de tamanho compatível com dispensadores convencionais, com acondicionamento higiênico. Caixa contendo 2.400 folhas. **REFERÊNCIA: "Ecológica"**	R$143,00	R$858,00
11			Papel higiênico interfolhado, folha dupla, dimensões aproximadas de 20,7 cm x 11 cm por folha, de textura macia, boa resistência e absorção, na cor branca, adequado para uso em dispensadores próprios. Caixa contendo 2.400 folhas, acondicionadas de forma higiênica e protegidas contra umidade e contaminação. **REFERÊNCIA: "Jofel"**	R$173,68	R$1.042,08
12			Equipamento manual para limpeza de pisos e superfícies, tipo limpa-tudo, com cabo de aproximadamente 1,30 m, base adequada para acoplamento de refil/fibra de limpeza, estrutura resistente e de fácil manuseio, indicado para limpeza de áreas internas e pisos. **REFERÊNCIA: "Bralimpia"**	R$54,38	R$54,58
13			Fibra abrasiva de uso geral, na cor azul, destinada à limpeza de superfícies laváveis e remoção de sujeiras aderidas, com boa resistência ao uso e capacidade abrasiva adequada para limpeza geral. Produto uniforme, sem rasgos ou desprendimento excessivo de fibras. **REFERÊNCIA: "Scotch-Brite"**	R$2,02	R$40,40
14			Escada doméstica/profissional de alumínio, com 8 degraus, altura aproximada de 2,22 m, estrutura leve e resistente, degraus antiderrapantes ou com superfície que proporcione segurança, sistema de abertura e travamento firme, pés com apoio adequado e acabamento sem rebarbas. Deve apresentar	R$339,92	R$339,92

			estabilidade e segurança para uso em atividades de limpeza e manutenção. **REFERÊNCIA: "MOR"**		
15			Odorizante/aromatizador de ambiente, fragrância talco, com perfume de longa duração, indicado para ambientes internos, proporcionando perfumação agradável e uniforme. Frasco com aproximadamente 250 ml, sistema de aplicação adequado e rótulo com identificação, modo de uso, precauções, lote e validade. **REFERÊNCIA: "Puro Ar"**	R$13,39	R$267,84
16			Pastilha adesiva para limpeza e perfumação de vaso sanitário, fragrância floral, com ação de detergência e/ou higienização conforme indicação do fabricante, formada por 3 pastilhas adesivas por unidade, de fácil aplicação e fixação na área interna do vaso. Embalagem íntegra, com identificação, modo de uso, precauções e validade. **REFERÊNCIA: "Pato"**	R$11,85	R$592,60
17			Rodo para puxar e secar água, largura aproximada de 40 cm, com base em plástico resistente e lâmina em EVA, adequada para contato com pisos e superfícies lisas, proporcionando boa remoção de água. Acompanha cabo resistente, com fixação firme e acabamento adequado para uso contínuo. **REFERÊNCIA: "Brizzi"**	R$20,97	R$419,30
18			Vassoura para limpeza geral, com cerdas e estrutura confeccionadas em materiais plásticos e metálicos resistentes, incluindo PET, PP, PE e metal, com pigmentos próprios para fabricação, cerdas uniformes e resistentes, base firme e cabo adequado ao manuseio. Indicada para varrição de pisos internos e externos, sem deformações ou falhas de fabricação. **REFERÊNCIA: "Pluri"**	R$20,14	R$241,68

3.2. O valor global máximo da contratação é de R$17.621,88 (dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O objeto da contratação é a aquisição pontual de gêneros alimentícios, material para copa e material de limpeza, a serem utilizados no âmbito das atividades administrativas da Casa. A aquisição será

realizada em uma única compra, com entrega total dos produtos diretamente nas dependências da Contratante.

4.2. Os produtos a serem adquiridos compreendem gêneros alimentícios essenciais, tais como café, açúcar, chás, suco em pó, leite em pó, biscoitos, água, além de materiais de copa como garrafa térmica, xicaras, copos descartáveis, filtro de papel, panos de prato e de limpeza, rodos de espuma, esponja de limpeza e tapetes; e, materiais de limpeza como detergentes, sabão em pó, desinfetantes, limpadores uso geral e de vidro, rodos, vassouras, papel higiênico, papel toalha, escada, lixeiras, sacos de lixo, calçado antiderrapante, luvas; necessários para manter as atividades da Câmara Municipal e a limpeza do prédio, com previsão de consumo das quantidades estimadas ao longo do período de um ano.

4.3. Dado o caráter da aquisição e a necessidade de armazenamento adequado para consumo gradual, os itens fornecidos devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, a fim de evitar perdas ou descarte prematuro dos produtos por vencimento. Os produtos que por sua própria natureza possuem validade inferior a 01 (um) ano, deverão contar com validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.

4.4. A entrega dos produtos será realizada em única remessa, devendo ocorrer no local indicado pela Administração, conforme especificado no edital. O fornecedor deverá garantir que os produtos atendam integralmente às especificações de qualidade e requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.5. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários para a rotina institucional, de forma a proporcionar adequada recepção de servidores, colaboradores e visitantes, além de atender reuniões e eventos institucionais, promovendo eficiência administrativa e bem-estar no ambiente de trabalho.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Entrega dos itens

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, no endereço indicado, sem custos adicionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação formal da Administração.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 Às 17:00, salvo previsão diversa acordada entre as partes e formalizada pela Administração.

5.1.3. Os produtos deverão estar devidamente identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.4. Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com a proposta apresentada pela licitante, garantindo o atendimento integral às especificações do contrato, sendo que qualquer substituição de produtos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e sem prejuízo da qualidade, características e requisitos originalmente estabelecidos.

5.2. Das responsabilidades

5.2.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento, segurança, integridade e conservação dos produtos até a entrega final, assegurando que os itens sejam entregues em perfeito estado de qualidade e dentro do prazo de validade mínimo exigido.

5.2.2. O descarregamento e o transporte dos produtos deverão ser realizados pela CONTRATADA, que deverá providenciar a mão de obra necessária para essa finalidade, sem ônus para a Administração.

5.2.3. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da entrega, ou, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, quando o produto tiver, por sua natureza, validade menor que 01 (um) ano.

5.2.4. A entrega dos produtos será realizada em única 5.3. Substituição e correção de irregularidades

5.3.1. Caso sejam constatados vícios, defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir ou remover os itens às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

5.3.2. A substituição deverá ser realizada por produtos de igual ou superior qualidade, sem qualquer custo adicional para a Administração.
5.3.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar itens que não atendam às especificações da contratação, que apresentem danos ou que estejam com validade inferior ao exigido.
5.3.4. Caso a CONTRATADA não regularize a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis para garantir o fornecimento dos itens essenciais, incluindo a execução das penalidades contratuais.
5.3.5. O atendimento para suporte, esclarecimento de dúvidas e solução de problemas deverá ser disponibilizado por meio de contato direto com a empresa, através de telefone e e-mail, nos dias úteis, em horário comercial.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
6.1. O critério de julgamento das propostas para a seleção do fornecedor será:
6.1.1. Por item; e
6.1.2. Pelo menor preço.
6.2. Durante a fase de planejamento da licitação, identificou-se que determinados itens são fornecidos por uma mesma empresa ou que, por indisponibilidade de um dos itens a empresa pode deixar de participar, o que pode impactar negativamente no certame e comprometer o fornecimento adequado dos produtos.
6.3. Pela experiência, a fragmentação da presente licitação em itens individualizados pode resultar em atratividade para os fornecedores, uma vez podem disputar com os itens que possuem disponíveis em seu estoque.
6.6. Com o intuito de garantir o sucesso da contratação, optou-se ainda, pela adoção de lotes estratégicos, agrupando produtos de forma a tornar a licitação mais atrativa para os fornecedores, aumentando a concorrência e reduzindo o risco de ausência de propostas ou não entrega de determinados produtos.
6.7. A realização da licitação em lotes também traz benefícios operacionais e administrativos, como a simplificação da gestão do contrato, a redução do número de fornecedores distintos para itens correlatos e a garantia da entrega integral dos produtos licitados.
6.8. Diante desse cenário, a opção pela licitação em lotes com escolha por menor preço por item, divididos em lotes, busca assegurar a ampla concorrência, evitar o risco de deserção de determinados itens e garantir o fornecimento dos insumos necessários ao desempenho das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da concorrência, eficiência, economicidade e interesse público.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
7.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
.....
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualmente R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no termos do Decreto nº 12.343/2024)).
7.2. Os valores estimados para a presente contratação foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de mercado, garantindo a adequação à realidade dos preços praticados.
7.3. Verificou-se que os montantes encontram-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da referida Lei, o que possibilita o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, assegurando eficiência, economicidade e celeridade ao processo.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

9. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo aos itens constantes deste termo.
10.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores superiores aos valores máximos dispostos neste termo.
10.3. A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação jurídica
11.1.1. A habilitação jurídica se dará de acordo ao art. 66 da Lei 14.133/21, por meio de:
11.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
11.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
11.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
11.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
11.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
11.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
11.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
11.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
11.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
11.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
11.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
11.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista se dará de acordo ao art. 68 da Lei 14.133/21, por meio de:

11.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
11.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
11.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
11.2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
11.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
11.3. Qualificação técnica
11.3.1. A qualificação técnica será dispensada para a presente contratação.
11.3.1.1. Justifica-se a dispensa de habilitação técnica devido a que as características do objeto não requerem alto grau de conhecimento técnico.
11.3.1.2. Essa decisão está em consonância com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, garantindo que não sejam estabelecidas exigências desproporcionais à natureza e ao valor da contratação.
11.3.1.3. Ainda assim, a segurança da execução contratual será preservada por meio de outros requisitos estabelecidos nesta contratação, assegurando a adequada prestação dos serviços e mitigação de riscos operacionais
11.4. Habilitação econômico-financeira
11.4.1. A habilitação econômico-financeira será dispensada para a presente contratação.
11.4.1.1. Justifica-se a dispensa da habilitação econômico-financeira com base no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da presente contratação é de R$17.621,88 (dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), enquadrando-se no limite para dispensa de licitação para compras em geral, por não ultrapassar o valor disposto no art. 75, II, da mesma Lei, e, ainda, considerando tratar-se de contratação para entrega imediata dos bens, uma vez que o objeto deve ser entregue abaixo do prazo disposto no art. 6º, X, da mesma Lei.
11.4.1.2. Essa decisão está em consonância com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, garantindo que não sejam estabelecidas exigências desproporcionais à natureza e ao valor da contratação.
11.4.1.3. Ainda assim, a segurança da execução contratual será preservada por meio de outros requisitos estabelecidos nesta contratação, assegurando a adequada prestação dos serviços e mitigação de riscos operacionais.
11.5. Disposições gerais sobre habilitação
11.5.1. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
11.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos

do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
11.6. Documentação complementar para cooperativas 11.6.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
11.6.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
11.6.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
11.6.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
11.6.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
11.6.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
11.6.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
11.6.1.6.1. Ata de fundação.
11.6.1.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
11.6.1.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
11.6.1.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.
11.6.1.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
11.6.1.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.
11.6.1.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

12. DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.
12.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.
12.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
12.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

13.2. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

13.3. O Contrato não poderá ser prorrogado.

14. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. O reajuste do Contrato se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

14.2. O Contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do Contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

16.2.1. De caráter moratório.

16.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

16.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

16.2.2. De caráter compensatório.

16.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

16.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

16.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.
16.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
16.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
16.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
16.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte.
16.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.
16.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
17.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o Contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.
17.2. No caso de extinção contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser aplica multa de acordo ao disposto nas sanções.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.
18.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.
18.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.
18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
18.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.
18.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
18.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
18.8. Não veicular publicidade acerca deste contrato.
18.9. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.
18.10. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

18.11. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.
18.12. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.
18.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.
18.14. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.
18.15. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.
18.16. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
19.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
19.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
19.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
19.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
19.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO
20.1. A execução do Contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidor nomeado nos termos do Decreto 330/2026 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-lo, expedidas pela Câmara Municipal de Querência do Norte.

21. DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
21.1. Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram elaboradas a Demanda de Contratação e o Termo de Referência para a presente contratação, contendo todas as especificações técnicas, obrigações das partes, justificativas da necessidade, valores estimados e demais informações essenciais para a adequada instrução e condução do processo.
21.2. Considerando que se trata de uma contratação de baixo grau de complexidade e de reduzido valor, não se justifica a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos previstos no referido artigo, em conformidade com o princípio da proporcionalidade.
21.3. A decisão está alinhada às melhores práticas de governança e eficiência administrativa, garantindo a racionalização dos procedimentos sem comprometer a transparência e a segurança jurídica do certame.

22. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1. As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

22.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
22.5. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sus descoberta.
22.6. Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
22.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
22.8. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
22.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
22.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
22.11. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
22.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.
22.12. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
22.13. Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

23. DA ANÁLISE DE RISCOS
23.1. Para a presente contratação, foram identificados possíveis riscos envolvidos, para os quais serão adotadas medidas mitigadoras adequadas, visando minimizar impactos, garantir a eficiência do processo e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Identificação do Risco	Descrição	Possíveis Impactos	Medidas de Mitigação
Entrega fora do prazo	A CONTRATADA pode atrasar a entrega dos produtos.	Desabastecimento de gêneros alimentícios e insumos, prejudicando as atividades institucionais	Definir prazos claros no contrato, aplicar penalidades por atraso.
Fornecimento de produtos com validade inferior à exigida	Produtos entregues com prazo de validade inferior a 12 meses ou 75% da validade para	Risco de descarte antecipado e prejuízo financeiro para a Administração.	Exigir comprovação da validade mínima no ato da entrega e realizar conferência rigorosa no recebimento.

	produtos com validades menor que 01 (um) ano.		
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Produtos entregues podem não atender aos requisitos de qualidade ou composição estabelecidos.	Comprometimento da qualidade dos produtos e possível insatisfação dos usuários.	Definir especificações detalhadas no Termo de Referência e aplicar penalidades em caso de desconformidade.
Armazenamento inadequado antes da entrega	Más condições de transporte e armazenamento por parte da fornecedora.	Risco de deterioração, contaminação ou perda de qualidade dos produtos antes da entrega.	Exigir que a CONTRATADA apresente condições adequadas de transporte e armazenagem e realizar inspeção no recebimento.
Irregularidades na documentação fiscal e trabalhista da empresa fornecedora	Problemas com certidões negativas, falta de regularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA.	Risco de descumprimento da legislação, impactando a legalidade do contrato.	Conferir toda a documentação no momento da contratação e exigir regularidade durante toda a vigência do contrato.
Substituição não autorizada de produtos	A fornecedora pode tentar entregar produtos diferentes dos especificados e cotados sem autorização.	Redução da qualidade dos produtos adquiridos e não atendimento ao objeto contratado.	Estabelecer cláusula contratual proibindo substituições sem autorização expressa da Administração e realizar conferências rigorosas no recebimento.
Impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado	Geração de resíduos como embalagens plásticas e sachês.	Aumento da produção de resíduos sólidos e descumprimento de diretrizes ambientais.	Priorizar aquisição de produtos sustentáveis, quando possível, e incentivar a separação e destinação adequada dos resíduos.
Itens desertos ou não entregues devido a valores baixos	Alguns itens possuem valores unitários baixos, o que pode desestimular a participação de fornecedores ou levar à não entrega após a adjudicação.	Risco de deserção da licitação ou não entrega em determinados itens, causando desabastecimento ou necessidade de nova contratação.	Agrupar itens em lotes estratégicos para tornar a licitação mais atrativa e garantir maior viabilidade comercial aos fornecedores.

24. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.001.2.001 – Manutenção de Despesas com Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.

Querência do Norte – PR, 05 de novembro de 2026.

Nara Leticia Borsatto
Agente de Contratação